



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018

O Prefeito Municipal de Teixeira, Dr. José Diogo Drumond Neto no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a **Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público**, para o Quadro Geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeira, criado pela Lei Complementar nº 21 de 16 de dezembro de 2009, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e a legislação complementar, especialmente a Lei Municipal nº 1.328 de 07 de abril de 2009 e suas alterações e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua organização e execução caberá à Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal de Teixeira.

12. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo contratação por excepcional interesse público, por tempo determinado para os cargos constantes no **Anexo A** deste Edital.

13. Este Processo Seletivo Simplificado será válido até a realização de concurso público, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

14. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília – DF.

15. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de acordo com a Lei Municipal nº 1.328 de 07 de abril de 2009 e com o Estatuto do Servidor Público Municipal.

16. Todas as publicações oficiais serão divulgadas e poderão ser consultadas no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Teixeira, no site da Prefeitura Municipal de Teixeira (<http://www.teixeiras.mg.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>).

17. Este Edital será publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Teixeira, no site da Prefeitura Municipal de Teixeira



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

(<http://www.teixeiras.mg.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>).

2. COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

21. Compete à Comissão Organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal de Teixeira – MG, através da Portaria 1152/2018, o acompanhamento e deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

22. Compete ao Prefeito Municipal de Teixeira – MG a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora.

3. JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIO

31. A carga horária e o vencimento básico de cada cargo se encontram no **Anexo A** deste Edital, estando os vencimentos sujeitos a reajustes na forma de Lei.

32. As atribuições gerais e o nível de escolaridade exigido para a contratação constam do **Anexo B** deste Edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

41. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

42. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português na forma da Lei

43. Possuir a escolaridade e demais exigências de habilitação exigida para o cargo, conforme consta no **Anexo B** deste Edital.

44. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos e estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais.

45. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

46. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;
47. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;
48. Possuir carteira de identidade civil;
49. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- 4.10. Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 4.11. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por meio de atestado médico em formulário fornecido pela Divisão de Recursos Humanos.
- 4.12. Cumprir as determinações deste Edital;
- 4.13. Outras exigências estabelecidas em lei e outros documentos poderão ser solicitados para assumir o cargo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

51. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
52. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
53. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
54. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

55. O candidato poderá se inscrever apenas uma vez, para um dos cargos, sendo anuladas as inscrições subsequentes.

56. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

57. As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Teixeira de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

58. A inscrição será realizada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Teixeira, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro, nesta cidade de Teixeira nas datas previstas no **Anexo D** deste edital, consistindo a inscrição no preenchimento de um formulário específico com todas as informações requeridas em estrita observância da verdade, sob pena de desclassificação quando da conferência dos documentos comprobatórios e entrega da documentação (cópia autenticada) sob pena de não ter sua inscrição deferida:

- a. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b. CPF (cadastro de pessoas físicas);
- c. comprovante de residência atualizado;
- d. comprovante de conclusão de escolaridade e habilitação exigida para o cargo, de acordo com o **Anexo B** deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- e. Títulos de Formação Acadêmica e
- f. Documentação de experiência profissional.

59. Todos os documentos, descritos no item anterior deverão ser entregues de uma única vez, no período conforme o **Anexo D** deste Edital, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

que em fase recursal.

5.10. Os certificados, diplomas de cursos e outros comprovantes de títulos deverão ser apresentados mediante cópia autenticada - frente e verso.

5.11. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

5.12. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.

5.13. A comprovação de experiência profissional na área de atuação far-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

- a. certidão de contagem de tempo, original, expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, se de cargo ou emprego público;
- b. registro na carteira profissional, com cópia autenticada das folhas de identificação, admissão e rescisão.

6. DA SELEÇÃO

61. A análise de Títulos/Formação Acadêmica/Experiência Profissional terá o valor máximo de 100,00 (cem) pontos.

62. O candidato poderá apresentar títulos, observados os valores máximos para pontuação e quantidade dispostos no **Anexo C** deste Edital.

63. Para a contagem de tempo de experiência profissional não será considerada, em hipótese alguma, a fração de ano.

64. Serão considerados aprovados os candidatos que preencherem todos os requisitos do Edital, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, sendo publicada a relação dos candidatos classificados de acordo com as datas e horários previstos no **Anexo D**.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 7.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na análise de títulos/experiência profissional.
- 7.2. Os candidatos habilitados serão classificados, para cada cargo, em ordem decrescente.
- 7.3. Havendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato:
- que tiver maior tempo de experiência Profissional na área específica prevista no **Anexo A** deste Edital;
 - que tiver a maior idade;
 - Sorteio Público.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 8.1. Poderá haver interposição de impugnação à(s) norma(s) do Edital, de recurso contra a pontuação atribuída na Análise de Títulos/Experiência Profissional, apresentada nos prazos conforme o **Anexo D** deste Edital.
- 8.2. A impugnação das normas do Edital deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira – MG por qualquer interessado no período conforme o **Anexo D** deste Edital.
- 8.3. Os recursos deverão ser apresentados nos períodos conforme o **Anexo D** deste Edital, diretamente pelo candidato ou por procurador devidamente constituído na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos.
- 8.4. Os recursos/impugnações deverão ser apresentados:
- Com argumentação lógica e consistente;
 - Digitado em duas vias (uma original e uma cópia);



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- c. Dentro do prazo estipulado;
- d. Específico para cada objeto de recurso ou cláusula do edital;
- e. Em envelope padrão para folha A4, lacrado, com a identificação:

**Recurso - Edital Processo Seletivo Simplificado n°
002/2018**

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura do Candidato: _____

85. Os recursos deverão obedecer ainda ao seguinte:
- a. Apresentar identificação do candidato apenas na parte externa do envelope que contenha o recurso;
 - b. Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.
86. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento deste Edital, devidamente fundamentado e com embasamento legal.
87. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso ou impugnação apontado no item 8.1 deste edital.
88. Para interposição de recurso contra a pontuação obtida na Análise de Títulos/Experiência Profissional, o candidato pessoalmente, caso deseje, terá vista ao formulário de Critérios de Avaliação de Títulos, dentro do período recursal, que será disponibilizado exclusivamente para esta finalidade, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos.
89. Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, seguindo as datas e horários previstos no **Anexo D** deste Edital.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

810. Após a disponibilização de que trata o subitem anterior, a fundamentação da decisão sobre a impugnação ou recurso ficará disponível para consulta individualizada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, até a data de homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

811. Somente o recorrente, pessoalmente ou por seu procurador devidamente constituído, terá vista da fundamentação tratada no subitem anterior.

812. No julgamento dos recursos, poderá ser exigida pela Comissão Organizadora o esclarecimento de informações fornecidas no ato da inscrição.

9. HOMOLOGAÇÃO

91. Após o esaurimento dos prazos de recurso e o julgamento dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Teixeira/MG.

92. O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Teixeira, no site da Prefeitura Municipal de Teixeira (<http://www.teixeiras.mg.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>).

10. DA CONTRATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

101. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme ocorra o surgimento de vagas os candidatos classificados serão convocados por meio de Editais, a serem publicados no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Teixeira, no site da Prefeitura Municipal de Teixeira (<http://www.teixeiras.mg.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>), para apresentarem os documentos.

102. Para ser contratado o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de investidura dispostos neste Edital e no Edital de Convocação, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e fotocópias simples de documentos solicitados no Edital de Convocação.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

103. O local, a data e horário de apresentação da documentação para contratação serão informados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria por meio do Edital de Convocação.

104. Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, não sendo apresentado no ato da convocação o documento exigido, ou não comparecer no local, dia e horário estabelecido no Edital de Convocação o candidato será desclassificado, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.

105. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e demais disposições legais pertinentes.

106. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos e a compatibilidade entre os dados informados no ato da inscrição e os constantes na documentação apresentada. A não apresentação destes impedirá a contratação do candidato.

107. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital bem como no Edital de Convocação.

108. Somente poderá ser contratado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado médico em formulário fornecido pela Divisão de Recursos Humanos.

109. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados. Será exigida do candidato, quando da apresentação dos documentos para a sua contratação, declaração de que está ciente da jornada de trabalho em turnos que poderão ser diferenciados.

1010. O candidato contratado deverá iniciar sua prestação de serviços na data definida pela Prefeitura Municipal de Teixeira, sob pena de rescisão de seu contrato.

11. DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

11.1. Os candidatos aprovados e convocados serão lotados nas diversas Secretarias Municipais conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Administração,



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Planejamento e Controladoria.

112. As contratações de pessoal decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado vigorarão pelo prazo previsto na Lei Municipal nº 1.328 de 07 de abril de 2009 e suas alterações posteriores e de acordo com a necessidade do município.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

121. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

122. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

123. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata, que incorporar-se-ão a este edital.

124. Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade no processo ou documentos apresentados.

125. Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada.

126. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

127. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam as estabelecidas neste Edital.

128. Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão Organizadora até a homologação.

129. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

1210. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a. Anexo A – Códigos, Carga Horária e Vencimento;
- b. Anexo B – Quadro de Atribuições Gerais e Escolaridade;
- c. Anexo C – Avaliação da Prova de Títulos – Ajudante de Obras e Serviços, Gari e Servente Contínuo;
- d. Anexo C – Avaliação da Prova de Títulos – Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.
- e. Anexo D - Datas, locais e horários

Teixeiras, 1º de março de 2018

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO A CÓDIGOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
01	Ajudante de Obras e Serviços	40h	R\$ 880,00
02	Gari	40h	R\$ 880,00
03	Motorista	40h	R\$ 880,00
04	Operador de Máquinas Pesadas	40h	R\$ 880,00
05	Servente Contínuo	40h	R\$ 880,00



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO B

ANEXO B - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESCOLARIDADE

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
01	Ajudante de Obras e Serviços	Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, armar andaimes; confecção de forma para laje; preparação de ferragem de construção para recebimentos da concretagem; apontamento e andagem de ferramentas; ajudar bombeiros hidráulicos, eletricitas, confeccionar formas para concreto; preparar massa de concreto e de outros materiais; desempenhar tarefas afins.	Ensino Fundamental Incompleto	Histórico Escolar
02	Gari	Efetuar varredura de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos; efetuar pequenas capinas nos meio fios dos passeios; desempenhar tarefas afins.	Ensino Fundamental Incompleto	Histórico Escolar
03	Motorista	Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; conduzir passageiros; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar,	Ensino Fundamental Incompleto + Habilitação na Categoria "D"	Histórico Escolar e Carteira Nacional de Habilitação



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; zelar pela boa conservação do bem público; cuidar da limpeza do veículo sob sua responsabilidade; preencher controles sobre a quilometragem dos veículos, entrada e saída da garagem pública; desempenhar tarefas afins.		
04	Operador de Máquinas Pesadas	Executar trabalhos de terraplenagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos, para fins específicos; realizar aberturas de ruas, estradas; operar motoniveladora; regularizar os taludes e espalhar o asfalto dentro dos padrões estabelecidos; operar trator de esteira; operar o rolo compactador de grande porte, patrol e retroescavadeira; registrar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	Ensino Fundamental Incompleto + Habilitação na Categoria "D"	Histórico Escolar e Carteira Nacional de Habilitação
05	Servente Contínuo	Receber, relacionar e entregar processos, cartas, telegramas, fax, guias e documentos	Ensino Fundamental Incompleto	Histórico Escolar



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	<p>diversos em setores de trabalho, domicílios, bancos, correio e estabelecimentos comerciais, colhendo recibo, quando necessário; distribuir e recolher folhas de presença; atender a telefonemas, receber recados e prestar ao público informações simples; pesar, selar e expedir correspondência e pequenos volumes; auxiliar na mudança de móveis e utensílios; fazer e servir café nos setores de trabalho; preparar lanches e refeições; limpar e conservar nos prédios públicos instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos; auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos, impressos e outros materiais; remover lixos e detritos; controlar entrada e saída de pessoas em portarias; lavar roupas e materiais de cama, mesa e banho; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; desempenhar tarefas afins.</p>		
--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, GARI, SERVENTE CONTÍNUO

Nome do candidato(a): _____ Cargo: _____

Item	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
01	Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento obtido em curso reconhecido pelo MEC. Máximo 1 título.	30	
02	Declaração de Instituição de Educação Superior, reconhecida pelo MEC, declarando matrícula e frequência à partir do 3º Período/Módulo de Curso Superior, em qualquer área do conhecimento. Máximo 1 declaração.	25	
03	Histórico de Conclusão do Ensino Médio	20	
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência no cargo em que concorre ou em áreas correlatas/correspondentes mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos , sendo 5 pontos por cada ano	25	
GRUPO I + GRUPO II		100	
TOTAL		100	



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nome do candidato(a): _____ Cargo: _____

	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Item	GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
01	Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento obtido em curso reconhecido pelo MEC. Máximo 1 título.	20	
02	Declaração de Instituição de Educação Superior, reconhecida pelo MEC, declarando matrícula e frequência à partir do 3º Período/Módulo de Curso Superior, em qualquer área do conhecimento. Máximo 1 declaração.	15	
03	Histórico de Conclusão do Ensino Médio	10	
04	Habilitação em curso específico para condutor – Transporte Escolar – CETE	10	
05	Habilitação em curso específico para condutor – Transporte Coletivo – CETCP	10	
06	Habilitação em curso específico para condutor – Transporte Emergência – CETVE	10	
	GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência no cargo em que concorre, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos , sendo 5 pontos por cada ano	25	
	GRUPO I + GRUPO II	100	
	TOTAL	100	



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO D – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

PERÍODOS	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
01/03/2018	Publicação do Edital	Quadro de publicações da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).	-
02/03/2018 a 05/03/2018	Período para apresentação de recursos contra o Edital	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira – MG	13h às 17h
06/03/2018 a 12/03/2018	Período de Inscrições e entrega de documentos	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira – MG	13h às 17h
23/03/2018	Divulgação da Classificação	Quadro de publicações da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).	-
26/03/2018 a 29/03/2018	Período para apresentação de Recursos	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira – MG	13h às 17h
30/03/2018 a 03/04/2018	Análise dos Recursos	-	-
05/04/2018	Publicação do Resultado Final Divulgação da Classificação Final	Quadro de publicações da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).	-